



# Município de Laranjeiras do Sul

ESTADO DO PARANÁ

## Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 10/2000**

**26.06.2000**

**SÚMULA:** Declara e reconhece como Entidade de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO ALTO SÃO JOÃO DE MORADORES e PRODUTORES RURAIS da localidade de Alto São João.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica, por força da presente Lei, declarada e reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO ALTO SÃO JOÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS da localidade de ALTO SÃO JOÃO, neste Município, instituição civil, de caráter jurídico, sem fins lucrativos, com prazo indeterminado de duração, sem discriminação racial e religiosa, com sede em Alto São João, neste Município, inscrita no CGC sob nº 03.165.805/0001-83.

**Art. 2º.** A ASSOCIAÇÃO ALTO SÃO JOÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS, fica devidamente habilitada a receber incentivos de qualquer natureza, em conformidade com a legislação pertinente.

**Art. 3º.** Os direitos assegurados através da presente Lei, serão mantidos por tempo indeterminado ou enquanto perdurar as atividades constantes do seu ESTATUTO, cessando-se estes direitos, no momento em que houver qualquer alteração do mesmo e que desvirtue as finalidades nele contidas e para o qual foi criada.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de junho de 2000.

  
LAURO LOURENÇO RUTHS  
Prefeito Municipal